



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.691/2015, DE 01/07/2015

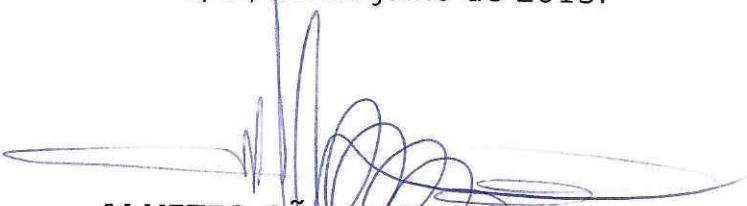
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL – SECCIONAL COXIM-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a **Academia de Letras do Brasil – Seccional Coxim**, Estado de Mato Grosso do Sul, associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 01 de janeiro de 2011, com CNPJ nº 04.749.257/0001-00, localizada na Avenida Márcio Lima Nantes, nº 1020, Bairro Santa Maria, na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2015.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS